



COMSEG

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Criado pela Lei Municipal 1.380, de 21/10/2020

RESOLUÇÃO COMSEG Nº 001/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

APROVA O PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT 2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FUNSEP) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do **COMSEG**, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 7º, da Lei nº 1.380, de 21 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO que o disposto no art. 5º, da Lei 1.381/19 estabelece que a aplicação dos recursos do FUNSEP deve ser deliberada pelo COMSEG, estabelecendo critérios e prioridades na sua aplicação através do **Plano Anual de Trabalho** e que nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

CONSIDERANDO que, conforme prevê o art. 1º da lei 1.381/19 os recursos do FUNSEP serão geridos e administrados pelo COMSEG.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o **Plano Anual de Trabalho – PAT** executável com recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUNSEP) para o exercício de 2022, nos termos do anexo I desta resolução, com foco na gestão de segurança pública do Município de Taiobeiras.

Art. 2º. O FUNSEP será constituído de:

- I. Dotação orçamentária, consignada anualmente, no orçamento do Município de Taiobeiras;
- II. Transferências oriundas dos orçamentos da União e do Estado de Minas Gerais, destinadas à execução das ações voltadas para segurança pública;
- III. Produto resultante da cobrança de taxas e/ou da imposição de práticas pecuniárias, na forma da legislação vigente;
- IV. Ações, contribuições, subvenções, transferências e legados de origens nacionais e internacionais, Públicos ou privados;
- V. Recursos provenientes de convênios ou acordos com entidades públicas e privadas;
- VI. Rendimentos e juros provenientes da aplicação financeira, na forma da legislação pertinente;
- VII. Outras receitas que lhe forem destinadas.



COMSEG

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Criado pela Lei Municipal 1.380, de 21/10/2020

Art. 3º. A aplicação dos recursos do FUNSEP será destinada a (Lei nº 1.381, Art. 5º):

- I. projetos para adequação, cooperação, modernização e aquisição de imóveis e equipamentos de uso constante pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais envolvidos em atividades de segurança pública e programas de justiça e cidadania, constantes da matrícula curricular e diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública;
- II. formação e capacitação profissional de servidores em segurança pública;
- III. informatização dos arquivos e dados da área de segurança pública e defesa social;
- IV. apoio financeiro a programas e projetos envolvidos em atividades de Segurança Pública e defesa social;
- V. custeio das despesas operacionais e administrativas do Conselho de Segurança Pública de Taiobeiras (MG) – COMSEG;
- VI. custeio de despesas administrativas na contratação de serviços para execução de Programas Sociais;
- V. projetos e obras do Plano Anual de Trabalho - PAT.

Art. 4º. A aplicação dos recursos do FUNSEP obedecerá às suas finalidades e objetivos, devendo ser observada a legislação referente à execução das despesas Públicas:

- I. Manutenção das atividades do COMSEG;
- II. Construção e implantação do Posto Médico Legal - PML;
- III. Obras de melhorias e/ou ampliação do presídio municipal;
- IV. Ampliação e instalação de equipamentos de vigilância municipal;
- V. Implantação de programa educacional de combate as drogas e violência;
- VI. Apoio a entidades assistenciais dedicadas a criança e ao adolescente;
- VII. Manutenção da viabilidade da frota policial Militar, Civil, Ambiental e Prisional;
- VIII. Apoio as atividades da Polícia Militar, Civil, Ambiental e Prisional do município de Taiobeiras .

Art. 5º. Os projetos com recursos do FUNSEP deverão priorizar as intervenções nas áreas de Segurança Pública do município, correspondendo estas às áreas necessárias à proteção a vida humana.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 20 de outubro de 2022.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Presidente do COMSEG

CLOVES RIBEIRO NETO
Secretário



COMSEG

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Criado pela Lei Municipal 1.380, de 21/10/2020

ANEXO I – Resolução nº 01 COMSEG/2022 PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT

DATA DA SESSÃO DO COMSEG DA APROVAÇÃO: 21/10/2022			RESOLUÇÃO: COMSEG- 01/2022, DE 20/10/2022	
PPA Nº/DATA:		LDO Nº/DATA:		LOA Nº/DATA:
ITEM	PROGRAMA DE GOVERNO	PROJETOS DESTINADOS A	ATIVIDADE	VALOR
1	Manutenção das atividades do COMSEG	Apoio das atividades do COMSEG, no tocante a recursos humanos e materiais;	Fortalecimento das ações do COMSEG.	15.000,00
2	Posto Médico Legal - PML	Modernização e aperfeiçoamento da perícia Policial	Construção e implantação do Posto Médico Legal - PML	653.457,59
3	Presídio Municipal	Obras no presídio Municipal de Taiobeiras	Realização de obras, reformas e melhorias no presídio municipal.	15.000,00
4	Vigilância Municipal	Segurança patrimonial e de vias públicas	Ampliação e instalação de equipamentos de vigilância	20.000,00
5	Cambate as drogas e violência	Implantação de programa educacional	Implantação de programa educacional de combate as drogas e violência em articulação com as polícias Militar e Civil.	10.000,00
6	Atividades Assistenciais	Apoio a entidades assistenciais da criança e adolescente	Articulação com entidades assistenciais públicas e privadas para fomentar projetos e ações de inclusão social de crianças e adolescentes	10.000,00
7	Viabilidade da frota policial Militar, Civil, Ambiental e Prisional	Manutenção e consertos de viaturas	Manter as viaturas em condições adequadas de trabalho e funcionalidade.	25.000,00
8	Apoio as atividades da Polícia Militar, Civil, Ambiental e Prisional	Manutenção das atividades de rotina	Aquisição e/ou manutenção de equipamentos de consumo	10.000,00
Total				758.457,59